



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA:

Projeto de Lei Complementar nº 01/2024

Eu, EMERSON TOLEDO PIRES, atualmente ocupante do cargo de Prefeito do Município de Cambira, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Quanto à satisfação do requisito do artigo 16, §1º, 2º, constam em anexo as premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, e não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Cambira-PR, 31 de Janeiro de 2024.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal